



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

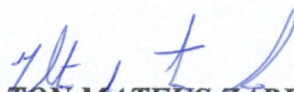
09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0910	Gestão do Turismo e Cultura
04.122.0910.2103	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura
3.1.90.0400	Contratação por Tempo Determinado (12595) FR 500/CO Nenhum – 1 Livre ..R\$
20.000,00	

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 500/CO Nenhum – 1 Livre..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 026/2024, de 03 de junho de 2024.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

Faz-se necessário a criação de elemento de despesa 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado, a fim de suprir a demanda de atendimento na Casa da Cultura Pietro Breda.

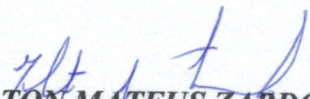
Esta é uma medida estratégica que visa atender as necessidades de maneira eficiente e econômica, substituindo servidores efetivos que estavam no local, a fim de assegurar a continuidade dos serviços culturais, visto que o referido prédio abriga o Museu, Biblioteca e Anfiteatro, os quais demandam cuidados administrativos diários contribuindo, assim, para com o enriquecimento da cultura do Município, que é vital para preservarmos as raízes de nossos antepassados.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 03 de junho de 2024.

Atenciosamente.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal